



CÂMARA
MUNICIPAL
DE ANÁPOLIS

Número do Processo: 151/17.

Comissão de Urbanismo, Transporte, Obras, Serviços e Meio Ambiente.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA. FISCALIZAÇÃO
ELETRÔNICA COM TRANSPARÊNCIA. FAVORÁVEL.

PARECER

Trata-se de proposta de Lei Ordinária de autoria do Vereador Domingos Paula que "institui no âmbito do Município de Anápolis a fiscalização eletrônica com transparência e dá outras providências".

Na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o Projeto foi considerado constitucional pelos nobres Titulares. Distribuída na presente Comissão, o Relator passa a elaborar o parecer com base nos motivos apresentados abaixo.

Tendo em vista que proposição é oportuna e conveniente, o Relator que abaixo subscreve, membro desta Comissão, vota **FAVORAVELMENTE** à propositura de Lei Ordinária aqui discutida.

É o parecer.

Anápolis, 29 de abril de 2020.

Vereador Relator

Thaís Souza (PP)

IBRG/DL/28-04-2020

Palácio de Santana, Praça 31 de julho,
S/N, Centro, Anápolis-GO
CEP: 75025-040

anapolis.go.leg.br

Encaminhe-se à comissão de
Finanças, Orçamento e Economia

em 29.04.2020
Waldino Lopes
Presidente